

Escola Superior de Saúde Egas Moniz

Diário da República, 2.ª série — N.º 85 — 4 de Maio de 2009

Aviso (extracto) n.º 8993/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 3 no artigo 14.º do Decreto –Lei n.º 64/2006, de 21 de Março:

A Escola Superior de Saúde Egas Moniz torna público as seguintes alterações ao seu regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos seus cursos dos maiores de 23 anos, publicado no *Diário da República, 2.ª série* (Regulamento n.º 129/2006):

1 — O artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º Efeitos e validade

1 — A validade das provas aplica -se ao ano em que são realizadas.

2 —

3 —

4 —»

2 — É revogado o ponto 5 do artigo 3.º

3 — Estas alterações entram em vigor na data da sua publicação e serão aplicadas a partir do ano lectivo 2007 -2008, inclusive.

15 de Janeiro de 2008. — O Director da Escola Superior de Saúde Egas Moniz,
José Alberto de Salis Amaral.

Aviso (extracto) n.º 793/2010

Diário da República, 2.ª série — N.º 7 — 12 de Janeiro de 2010

Ao abrigo do disposto no n.º 3 no artigo 14.º do Decreto –Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, a Escola Superior de Saúde Egas Moniz torna público as seguintes alterações ao seu regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos seus cursos dos maiores de 23 anos, publicado no *Diário da República, 2.ª série* (Regulamento n.º 129/2006) e alterado no aviso (extracto) n.º 8993/2009:

O artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º [...]

1 —

a)

b)

c)

d)

e)

- f)
- g) Documento comprovativo de que o candidato satisfaz os pré--requisitos exigidos na ESSEM para o curso a que se candidata.
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —»

Aprovado em 03 de Dezembro de 2009. — O Director da ESSEM,
Professor Doutor José Alberto de Salis Amaral.